

do interesse público e consequente autorização de utilização dos solos classificados como REN, pelo que se determina, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro:

É reconhecido o interesse público da construção do Reservatório de Faro de Anha, no lugar de Faro de Anha, freguesia de Vila Nova de Anha, concelho de Viana do Castelo.

23 de Junho de 2005. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 6709/2005 (2.ª série). — Nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 8.º e do n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despachos de 3 de Maio e de 24 de Junho de 2005 do secretário-geral, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de cinco lugares da categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, constante da Portaria n.º 440/94, de 30 de Junho, nas áreas de administração de pessoal, contabilidade, expediente e arquivo, património e economato, apoio administrativo e processamento de texto.

1 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, caducando com o seu preenchimento.

2 — Quotas:

Para funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria-Geral — 4;

Para funcionários pertencentes a outros quadros de pessoal — 1.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 Dezembro, e o Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho — Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, em Lisboa.

5 — Método de selecção — avaliação curricular.

Os critérios de aplicação e ponderação da avaliação curricular estabelecidos nos n.ºs 1 a 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, nos termos legais.

6 — Classificação final — será adoptada a escala de 0 a 20 valores.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à Secretaria-Geral, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Rua de O Século, 51, 3.º, 1200-433 Lisboa.

7.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação: nome, estado civil, residência, código postal e telefone;
- b) Categoria, vínculo e serviço a que pertence;
- c) Indicação do concurso a que se candidata, mediante referência ao presente aviso de abertura;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas, como determina o n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Currículo profissional detalhado, actualizado, datado e assinado;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais do candidato;
- c) Declaração do serviço comprovando a categoria e a natureza do vínculo do candidato, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a avaliação de desempenho, na sua expressão quantitativa, sem arredondamento, obtida no número de anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso e, obrigatoriamente, a obtida no último ano;
- d) Declaração do serviço com descrição detalhada das funções e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo funcionário;

- e) Declaração do serviço para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 22/98, de 9 de Fevereiro;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, que só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

8 — Publicitação das listas — a relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e nos prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Paula Cristina Teixeira Gonçalves, directora de serviços de Administração.

1.ª vogal efectiva — Maria Isabel de Oliveira Mata, chefe de secção de Pessoal.

2.ª vogal efectiva — Licenciada Florbela Luciano Bento de Matos, técnica superior de 1.ª classe.

1.ª vogal suplente — Dulce de Jesus Vaz dos Santos, assistente administrativa principal.

2.ª vogal suplente — Clara Paula Raposo Baptista, assistente administrativa especializada.

A presidente do júri será substituída, nas suas ausências e impedimentos, pela 1.ª vogal efectiva.

Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000 (2.ª série), de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

27 de Junho de 2005. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Maria Helena Fernandes*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Aviso n.º 6710/2005 (2.ª série). — Por despacho do secretário-geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional de 1 de Junho de 2005:

Licenciada Ana Maria Valente Veneza — nomeada definitivamente assessora principal, ao abrigo do n.º 2 do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com efeitos reportados a 1 de Setembro de 2004, precedida de parecer prévio da Secretaria-Geral do MAOTDR, para um lugar do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região Centro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 2005. — O Vice-Presidente, *José Girão Pereira*.

Gabinete de Relações Internacionais

Rectificação n.º 1211/2005. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 27 de Junho de 2005, a p. 9343, o louvor n.º 1253/2005, rectifica-se que onde se lê «Dr.ª Catarina Sousa» deve ler-se «Dr.ª Catarina Frade Nascimento Marques Neves Sousa» e onde se lê «Dr. Marco Rebelo» deve ler-se «Dr. Marco António Rodrigues Sarmiento Rebelo» e ainda, onde se lê «especial» deve ler-se «especial».

27 de Junho de 2005. — A Subdirectora, *Alexandra Ferreira de Carvalho*.

Instituto da Conservação da Natureza

Despacho (extracto) n.º 15 345/2005 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Maio de 2005 do presidente do Instituto da Conservação da Natureza:

Gisela Maria Fontes Amaral, auxiliar administrativa do quadro do Instituto da Conservação da Natureza na situação de licença sem vencimento por um ano desde 15 de Dezembro de 2004 — autorizada a interrupção da respectiva licença e o regresso ao serviço

com efeitos a partir de 1 de Julho de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 2005. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Otilia Martins*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Despacho n.º 15 346/2005 (2.ª série). — Para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 274/92, de 12 de Dezembro, a seguir se indicam os representantes designados pelos diferentes organismos na Comissão Regional da Reserva Agrícola:

1 — Representantes da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho:

Dr. António Joaquim Vieira Ramalho, director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, que preside.

Engenheiro Luís Rua Vanzeller de Macedo, assessor principal.

2 — Representantes da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Norte:

Engenheiro José Manuel Carvalho Fontoura Landeau.

Engenheiro Constantino Monteiro André Avelino.

3 — Representante da Associação Nacional de Municípios — engenheiro Francisco Soares Mesquita Machado, presidente da Câmara Municipal de Braga.

4 — Representante do Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente — engenheiro Reinaldo Raul Martins Xavier.

5 — O presidente é substituído nas suas ausências e impedimentos pelo engenheiro Luís Rua Vanzeller de Macedo, assessor principal, para os efeitos de assinatura de expediente e actos de representação.

6 — Todos os funcionários da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho afectos à Comissão Regional da Reserva Agrícola passam a depender hierárquica e funcionalmente do presidente da Comissão.

7 — O presente despacho produz efeitos a 23 de Junho de 2005, sendo revogado o despacho n.º 15 818/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 5 de Agosto de 2004.

30 de Junho de 2005. — O Director Regional, *António J. Vieira Ramalho*.

Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica

Despacho n.º 15 347/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 336/89, de 4 de Outubro, dá-se conhecimento das sociedades reconhecidas como sociedades de agricultura de grupo que não cumprem a legislação específica em vigor, bem como as que cessaram juridicamente ou de facto a sua actividade, que constam da relação anexa (em número de 34) e vão ser alvo da retirada do alvará de reconhecimento como agricultura de grupo.

7 de Junho de 2005. — O Presidente, *C. Mattamouros Resende*.

ANEXO

Relação das sociedades de agricultura de grupo alvo de retirada de alvará

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Sociedade de Agricultura de Grupo Mariz e Pedrosa, L.^{da}, lugar de Bouça, Milhazes, Barcelos (alvará de reconhecimento de 4 de Maio de 1990) — cessão de quota e modificação do pacto social.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

Sociedade Agrícola Frutas de Orjais Comércio e Indústria, L.^{da}, Orjais, (alvará de reconhecimento de 16 de Setembro de 1971) — inactiva.
Sociedade Agro-Pecuária da Quinta de São Domingos, L.^{da}, Pousaflôres, Pego (alvará de reconhecimento de 11 de Fevereiro de 1972) — inactiva.

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

SAG Sociedade Agrícola Baptista, L.^{da}, Bombarral, Vale Covo (alvará de reconhecimento de 28 de Outubro de 1971) — extinta.
SAG Cultivar — Agro-Pecuária Vale do Amieiro, L.^{da}, Alcobaça (alvará de reconhecimento de 25 de Maio de 1972) — extinta.
Sociedade Agrícola de São Quintino, L.^{da}, São Quintino, Sobral de Monte Agraço (alvará de reconhecimento de 29 de Agosto de 1972) — dissolvida juridicamente.
Sociedade Agrícola do Pinheiro Manso, L.^{da}, São Mamede de Ventosa, Torres Vedras (alvará de reconhecimento de 21 de Março de 1974) — dissolvida juridicamente.
Sapal — Sociedade Agro-Pecuária da Amoreira, L.^{da}, Cadafais, Alenquer (alvará de reconhecimento de 4 de Maio de 1976) — actividade suspensa desde 1999.
Sociedade Agrícola Boa Nova, L.^{da}, SAG, São Mamede de Ventosa, Torres Vedras (alvará de reconhecimento de 24 de Fevereiro de 1982) — dissolvida juridicamente.
Sociedade Agro-Pecuária da Azenha dos Tanoeiros, SAG, L.^{da}, Mafra (alvará de reconhecimento de 30 de Dezembro de 1982) — inactiva.
Moreiras SAG, L.^{da}, Encarnação, Mafra (alvará de reconhecimento de 31 de Outubro de 1985) — inactiva.
SAG Casa Agrícola Sá Nogueira, SAG, L.^{da}, Vale de Joanes, Pernes, Santarém (alvará de reconhecimento de 1 de Julho de 1987) — extinta.
Além Pontes — SAG, L.^{da}, Ponte de Rol, Torres Vedras (alvará de reconhecimento de 3 de Fevereiro de 1987) — dissolvida juridicamente.
Centreiro, SAG, L.^{da}, Bombarral (alvará de reconhecimento de 11 de Fevereiro de 1987) — transformada em sociedade unipessoal em 17 de Julho de 2003.
Matos e Moraes, SAG, L.^{da}, Concavada, Abrantes (alvará de reconhecimento de 17 de Agosto de 1989) — dissolvida juridicamente.
SAG POHORTA, SAG, L.^{da}, Pó, Bombarral (alvará de reconhecimento de 22 de Novembro de 1989) — dissolvida em 28 de Fevereiro de 2005.
Agro-Pecuária Quinta das Ladeiras, SAG, L.^{da}, Santarém, Alcanhões (alvará de reconhecimento de 13 de Março de 1989) — dissolvida em 2005.
Quinta do Vale do Muro, SAG, L.^{da}, Creira, Cartaxo (alvará de reconhecimento de 3 de Abril de 1990) — dissolvida em 2003.
JOANAGRO, SAG, L.^{da}, Casal dos Bernardes, Vila Nova de Ourém (alvará de reconhecimento de 14 de Dezembro de 1990) — inactiva (os dois sócios estão emigrados em França).
SILVORTA, SAG, L.^{da}, Silveira, Torres Vedras (alvará de reconhecimento de 15 de Janeiro de 1991) — dissolvida juridicamente.
SAGROVAL — Agro-Pecuária do Vale das Cordas, SAG, L.^{da}, Alcobertas, Rio Maior (alvará de reconhecimento de 30 de Dezembro de 1991) — dissolvida em 3 de Março de 1997 por escritura.
AGROPERALVA — Sociedade de Agricultura de Grupo, L.^{da}, Paialvo, Tomar (alvará de reconhecimento de 10 de Abril de 1991) — deixou de reunir as condições para manter o enquadramento como sociedade de agricultura de grupo.
Sociedade Agrícola Quinta de Malpique, L.^{da}, Vila Chã de Ourique, Cartaxo (alvará de reconhecimento de 13 de Outubro de 1992) — dissolvida juridicamente.
Fernandes & Filha, L.^{da}, Azinhaga, Golegã (alvará de reconhecimento de 24 de Fevereiro de 1992) — inactiva desde 1999.
HORTIGRUPO, SAG, L.^{da}, Almeirim, Santarém (alvará de reconhecimento de 19 de Julho de 1993) — inactiva.
SAG HORTOFRADES, SAG, L.^{da}, Valado de Frades, Nazaré (alvará de reconhecimento de 7 de Fevereiro de 1995) — alteração do pacto social; deixou de reunir condições para ser enquadrada como sociedade de agricultura de grupo.
ABRANBOVIS — Agrupamento de Produtores de Ovinos de Abrantes, L.^{da}, São Facundo, Abrantes (alvará de reconhecimento de 21 de Dezembro de 1995) — não iniciou actividade.
HORTOLIVEIRAS, SAG, L.^{da}, Ferral, Peniche (alvará de reconhecimento de 8 de Janeiro de 1996) — extinta em 30 de Junho de 2000.
Belas & Silva — Sociedade Agrícola, L.^{da}, Fores, Salvaterra, Salvaterra de Magos (alvará de reconhecimento de 26 de Setembro de 1997) — extinta em 8 de Maio de 2001 por escritura.
Quinta dos Frades, SAG, L.^{da}, Valado de Frades, Nazaré (alvará de reconhecimento de 3 de Fevereiro de 1998) — extinta.
Sociedade Agrícola Mouchão do Ruivo, SAG, L.^{da}, Glória do Ribatejo, Salvaterra de Magos (alvará de reconhecimento de 3 de Fevereiro de 1998) — transformada em sociedade unipessoal em 5 de Fevereiro de 2001.
MIRACULTURA — Sociedade Agrícola, L.^{da} (alvará de reconhecimento de 29 de Outubro de 2002) — dissolvida por escritura em 29 de Outubro de 2002.
HOFIL, Hortas Frias de Portugal, SAG, L.^{da} (alvará de reconhecimento de 8 de Maio de 2002) — passou a sociedade anónima em 8 de Maio de 2002.
HORT-ESTUFA SAG do Alto Ribatejo, São Facundo, Abrantes (alvará de reconhecimento de 1990) — dissolvida juridicamente.